



PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO DO SUL

EDITAL Nº 1 DE 30 DE AGOSTO DE 2016

1º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE 2016 DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO DO SUL PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício das atribuições previstas no artigo 106, inciso XX, do Regimento Interno do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357, de 05/05/2015), e nos termos do artigo 284 da Lei Complementar n.º 75, de 20/05/93, da Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010, alterada pela Portaria PGR/MPU Nº 576, de 12 de novembro de 2010, e Portaria PGR/MPU nº 155, de 30 de março de 2011, resolve abrir o 1º Processo Seletivo Público de 2016 para contratações de estagiários de nível médio e superior, observadas as disposições constantes neste Edital.

I. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O processo seletivo destina-se à contratação de estagiários para atender às demandas da Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul e demais Unidades do Interior para atuação em Nível Médio e Nível Superior, com os respectivos quadros de vagas, relacionados no ANEXO I.
2. Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo para o **Nível Médio** são:
 - 2.1. Estar matriculado em uma das instituições de Ensino Médio conveniadas com o Ministério Público Federal, relacionadas no ANEXO II.
 - 2.2. Ter concluído o 1º ano do Ensino Médio
 - 2.3. Não concluir o ensino médio no 2º semestre de 2016.
3. Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo para o **Nível Superior** são:
 - 3.1. Estar matriculado em uma das Instituições de Ensino Superior conveniada com o Ministério Público Federal em Mato Grosso do Sul, relacionadas no ANEXO II.
 - 3.2. Ter concluído, **no período da inscrição**, pelo menos, **40% (quarenta por cento)** da carga horária ou dos créditos necessários para conclusão do curso superior.
 - 3.3. Não concluir o curso no **2º semestre de 2016 ou no 1º semestre de 2017**.
4. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para estudante com deficiência, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais.
 - 4.1. O interessado deverá anexar à documentação de inscrição laudo médico detalhado expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 3º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.
 - 4.2. Na falta do relatório médico ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.
5. Fica também reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade

deste processo seletivo às pessoas que se declararem participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais. Para participar desse sistema, o candidato deverá:

- 5.1. Efetuar sua inscrição, conforme procedimentos definidos neste edital;
- 5.2. Assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO IV) e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição;
- 5.3. Comparecer, quando convocado à entrevista pessoal, munido de documento de identidade com foto original e comprovante de renda familiar. O candidato convocado que não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem portar documento original de identidade com foto passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

6. Ficam destinadas as vagas 10ª, 20ª, 30ª e assim sucessivamente aos candidatos com deficiência e/ou aos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais. Havendo as duas situações no mesmo processo seletivo, prioritariamente, convoca-se o candidato com deficiência e, na vaga seguinte 11ª, 21ª, 31ª e assim sucessivamente, convoca-se o candidato participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

6.1. Em caso de desistência de candidato, convocar-se-á o próximo aprovado na mesma situação do desistente, quais sejam, ampla concorrência, declarados com deficiência ou participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, obedecendo a respectiva ordem de classificação.

II. DA PRÉ-INScrição E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

1. Os estudantes interessados em se inscrever neste processo seletivo deverão, inicialmente, realizar a pré-inscrição, **13:00 h do dia 30/08/2016 às 17:00 h do dia 09/09/2016**, preenchendo a Ficha de Inscrição para Estágio, disponibilizada no site da PR/MS (www.mpf.mp.br/ms), considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

2. A PR/MS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3. É obrigatória a confirmação presencial da pré-inscrição, sem a qual a inscrição perderá sua validade.

3.1 Para realizá-la os interessados deverão comparecer das **12:00 h às 19:00 h**, no período de **30/08/2016 a 09/09/2016**, na sede da Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul, localizada na Av. Afonso Pena, 4444 – Vila Cidade, nesta capital, bem como nos endereços relacionados no ANEXO I, para as demais unidades do interior.

4. Na confirmação de inscrição, os estudantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- 4.1. Cédula de Identidade com foto (original)
- 4.2. Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda;
- 4.3. Declaração atualizada de escolaridade, expedida pela Instituição de Ensino conveniada, informando que o aluno está regularmente matriculado;
- 4.4. Histórico escolar (detalhado e atualizado) expedido pela Instituição de Ensino Superior constando o total da carga horária/créditos exigidos para conclusão do curso e o total da carga horária/créditos cursados;
 - 4.4.1. Para os estudantes de Ensino Médio, declaração atualizada de escolaridade, expedida pela Instituição de Ensino conveniada, informando que o aluno está regularmente matriculado e o ano que está cursando;
- 4.5. Laudo médico na forma prevista no inciso 4.1 do item I, no caso de o candidato se declarar portador de deficiência;
- 4.6. Declaração específica de opção para participar da seleção pelo sistema de cotas para minorias étnico-raciais, ANEXO IV.
- 4.7. Instrumento de mandato, no caso de inscrição realizada por procurador.

5. Para os estudantes de Ensino Superior comprovar a exigência prevista no inciso 4.4, o candidato poderá apresentar declaração expedida pela Instituição de Ensino conveniada (original ou eletrônico), desde que demonstre claramente a comprovação do requisito previsto no inciso 3.2 do item I deste Edital (ter concluído, **no período da inscrição**, pelo menos, 40% (quarenta por cento) da carga horária ou dos créditos

necessários para conclusão do curso superior).

6. No caso previsto no inciso 4.7, a procuração deverá ser assinada pelo candidato, em nome do procurador, e entregue junto a cópia da Cédula de Identidade do candidato e do procurador, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

7. O candidato que não comprovar o requisito previsto no inciso 3.2 do item I, bem como apresentar a documentação relacionada no inciso 4 do item II, **no período da confirmação da inscrição**, não terá sua inscrição efetivada.

8. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá declará-lo na confirmação da inscrição, para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.

9. É facultativa na inscrição a entrega, pelo acadêmico, de **duas latas de leite em pó integral**, que serão doadas para pessoas necessitadas desta capital, ou entidades que as atendem.

10. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o MPF do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

11. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

12. **Confirmada e deferida** a inscrição, o candidato receberá o **comprovante de inscrição** que deverá ser apresentado por ocasião da realização das provas, junta a um documento que o identifique e contenha fotografia. Ambos os documentos são necessários para o acesso aos locais das provas.

III. DAS PROVAS DE CONHECIMENTO

1. Esse processo seletivo constituirá na aplicação de provas escritas objetivas e dissertativas de caráter classificatório e eliminatório, em cada uma de suas etapas.

1.1. A prova escrita na área de **Nível Médio**, conterá 25 (vinte e cinco) questões objetivas, sendo 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa e 10 (dez) questões de Matemática, em consonância com o programa constante no ANEXO III deste Edital.

1.2. **A prova escrita na área de Direito** valerá 10 (dez) pontos, sendo 5 (cinco) pontos na parte com questões objetivas e 5 (cinco) pontos na parte com questões dissertativas, contendo 40 questões objetivas e 2 (duas) questões dissertativas em consonância com o programa constante no ANEXO III deste Edital.

1.2.1. Para a Capital, serão classificados para a fase da prova escrita com questões dissertativas os **50 (cinquenta) candidatos com melhores notas na prova objetivas, mais os das vagas reservadas, desde que tenham obtido no mínimo 2 (dois) pontos.**

1.2.2. Nas demais unidades do interior, serão corrigidas somente as provas subjetivas dos **20 (vinte) candidatos com melhores notas na prova objetiva de cada PRM, mais os das vagas reservadas, desde que tenham obtido no mínimo 2 (dois) pontos.**

1.3. **A prova escrita na área Comunicação Social** valerá 10 (dez) pontos, sendo 6 (seis) pontos na parte com questões objetivas e 4 (quatro) pontos na parte com questão dissertativa, contendo 30 (trinta) questões objetivas e 1 (uma) questão dissertativa em consonância com o programa constante no ANEXO III deste Edital.

1.3.1. Serão corrigidas somente as provas dissertativas dos **20 (vinte) candidatos com melhores notas na prova objetiva, mais os das vagas reservadas, desde que tenham obtido no mínimo 2 (dois) pontos.**

2. As questões dissertativas serão avaliadas levando-se em consideração a comparação entre as respostas dos diversos candidatos, atribuindo-se nota mais elevada às respostas mais completas.

3. As provas, salvo motivo de força maior, serão realizadas no dia **18/09/2016**, com duração de 4 horas, **das 8:00 h às 12:00 h**, em locais a serem divulgados posteriormente no site da PR/MS (www.mpf.mp.br/ms).

3.1. A **prova escrita com questões dissertativas**, na área de **Direito, na capital**, salvo motivo de força maior, será realizada no dia **23/10/2016 das 8:00 h às 12:00 h**, em local a ser divulgado posteriormente no site da PR/MS.

4. A data e local de aplicação das provas poderá ser alterada por ato do Presidente da Comissão Organizadora.

5.1. O acesso dos candidatos ao local de realização das provas somente será permitido até **trinta minutos antes** do horário designado para o exame, munido de caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de inscrição e carteira de identidade.

6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, o documento de identidade original utilizado no ato da inscrição, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

7. O candidato deverá transcrever as respostas das questões objetivas para o cartão de respostas e as questões dissertativas para a folha de respostas, documentos válidos para a correção.

8. Para obter pontuação nas questões objetivas, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos campos do cartão de respostas. Não serão computadas as marcações em duplicidade ou com rasuras no cartão de respostas. As marcações incorretas acarretarão a anulação da questão.

9. O preenchimento do cartão de respostas e da folha de respostas consistirá na identificação do candidato pelo número de inscrição e na marcação das respostas desejadas.

9.1. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão de respostas e da folha de respostas por erro do candidato.

9.2. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o cartão de respostas e a folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção.

10. Não será permitido ao candidato utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas.

10.1. Será eliminado do processo seletivo, o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.).

IV. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

1. A prova objetiva do Ensino Médio valerá 10 (dez) pontos, cada questão valerá 0,4 ponto.

2. A nota final do Ensino Superior será a soma algébrica da nota obtida na prova objetiva e na prova dissertativa, totalizando 10 (dez) pontos.

3. Serão considerados aprovados, em todos os casos, os candidatos que obtiverem no somatório das notas das provas objetiva e dissertativa, no mínimo 5 (cinco) pontos.

4. Caso haja empate na nota da prova, será considerado melhor classificado o candidato que:

4.1. Obter a maior pontuação na parte dissertativa (Ensino Superior) ou obter maior pontuação em Português (Ensino Médio);

4.2. Tiver maior idade.

5. A divulgação dos resultados parciais e finais será feita no *site* da PR/MS (www.mpf.mp.br/ms) da respectiva área para qual o candidato concorrerá às vagas de estágio, em data a ser definida posteriormente.

V. DOS RECURSOS

1. Faculta-se a interposição de recurso **fundamentado no prazo de dois dias**, no horário do expediente da Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul, das 13:00 h às 19:00 h, a partir da divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva e do resultado da prova dissertativa, mediante preenchimento de Formulário de Recursos (Anexo V). Durante o período de recurso da prova dissertativa será concedida vista da respectiva prova ao candidato que a requerer.

1.1 O recurso poderá ser realizado por procurador, neste caso, a procuração deverá ser assinada pelo candidato, em nome do procurador, e entregue junto a cópia da Cédula de Identidade do candidato e do procurador, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

2. Os recursos entregues intempestivamente serão desconsiderados para quaisquer fins.

3. Os eventuais recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos por membros da Comissão Examinadora.

4. Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

VI. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

1. O candidato aprovado será convocado para contratação assim que a Administração julgar conveniente, no prazo de validade do concurso, para preencher as vagas existentes. A convocação será feita por telefone e/ou por meio de mensagem de correio eletrônico, obedecendo-se a ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção e de acordo com as necessidades da Procuradoria da República.

2. Uma vez convocado, o candidato que não comparecer para formalizar a contratação no prazo de **dois dias úteis**, perderá a preferência pela classificação.

3. O candidato convocado poderá desistir da vaga, definitivamente ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar a sua classificação, e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade desse processo seletivo. A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita por meio de correio eletrônico enviado à Coordenação de Estágio da PR/MS, PRMS-estagio@mpf.mp.br, em qualquer momento antes da convocação ou em até 2 (dois) dias úteis subsequentes à data do recebimento da convocação pelo candidato.

4. É responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

5. São incompatíveis com o estágio no Ministério Público Federal o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgão do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

5.1. Caso convocado para contratação, o candidato que já ocupar outro emprego nos entes indicados no item anterior deverá fazer a opção, no prazo de 2 (dois) dias úteis, sendo que a ausência de manifestação neste prazo será considerada como desistência.

6. A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, conveniência e a oportunidade, a critério da Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul, observada a disponibilidade de vagas.

7. A contratação fica vinculada à apresentação dos seguintes documentos:

- 7.1 Cópia do RG
- 7.2 Cópia do CPF
- 7.3 Cópia do Comprovante de Residência
- 7.4 Original da Declaração Escolar atualizada (Atestado de Matrícula)
- 7.5 Histórico Escolar
- 7.6 Atestado Médico, comprovando aptidão clínica para realização do estágio
- 7.7 Comprovante de quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino e maior de 18 anos)
- 7.8 Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (se maior de 18 anos)
- 7.9 Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal, dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.
- 7.10 Foto 3X4

8. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul a Instituição de Ensino e o Estagiário.

VII. DO ESTÁGIO:

1. O estágio terá duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado mediante solicitação do supervisor e se encerrará automaticamente quando do término do período do curso regular do estudante, não podendo ultrapassar o prazo de 2 (dois) anos, devendo ser exercido sem interrupção, exceto em período de recesso regulamentado pela PGR.

2. A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas.

3. Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio de Nível Médio e Superior do Ministério Público Federal:

- 3.1. A realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;
- 3.2. Recebimento da bolsa de estágio de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais) para Ensino Médio e de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) para o Ensino Superior;
- 3.3. Seguro contra acidentes pessoais;
- 3.4. Auxílio-transporte no valor de R\$ 7,00 (sete reais) por dia estagiado; e
- 3.5. Obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.

VIII. DA COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA

1. A Comissão Organizadora do processo seletivo será constituída pelo Procurador-Chefe, Emerson Kalif Siqueira que a presidirá, e pelos Procuradores da República Silvio Pettengill Neto, Silvio Pereira Amorim e pelas servidoras Ana Paula Nakazato e Cristiane Ribeiro Cabral.

2. A Comissão Examinadora do processo seletivo será constituída pelos Procuradores da República e servidores lotados na Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul e demais unidades do interior conforme disponibilidade e formação nas áreas de conhecimento.

IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. No dia da realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação desta e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou os critérios de avaliação e de classificação.

2. Os servidores do quadro efetivo do Ministério Público Federal interessados em estagiar nesta Instituição Ministerial deverão participar desta seleção pública. O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte e poderá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.

3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a

este processo seletivo que sejam publicados no *site* da PR/MS.

4. O prazo de validade do concurso será de um ano e poderá ser ordinariamente prorrogado, por ato da Chefia Administrativa desta Procuradoria, por mais um ano.

5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

6. As informações relativas ao processo seletivo poderão ser obtidas na sede da Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul e na página na Internet: www.mpf.mp.br/ms.

Campo Grande/MS, 30 de agosto de 2016.

Silvio Pettengill Neto
PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PR/MS

Anexo I

QUADRO DE VAGAS

CURSO	VAGAS	LOCAL DE ESTÁGIO E REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
ENSINO MÉDIO (Av. Afonso Pena, 4.444)	2 + CR	Campo Grande
COMUNICAÇÃO SOCIAL (JORNALISMO) (Av. Afonso Pena, 4.444)	2 + CR	Campo Grande
DIREITO – CAPITAL (Av. Afonso Pena, 4.444)	4 + CR	Campo Grande
DIREITO – PRM/CORUMBÁ (Rua Cuiabá, 1.640 – Bairro Dom Bosco)	1 + CR	Corumbá
DIREITO – PRM/DOURADOS (Rua José Correa de Almeida, 2220 – Jardim Climax)	1 + CR	Dourados
DIREITO – PRM/NAVIRAÍ (Rua Porto Esperança, nº 83, Centro)	1 + CR	Naviraí
DIREITO – PRM/PONTA PORÃ (Rua Antônio João, 1.371 - Centro)	2 +CR	Ponta Porã
DIREITO – PRM/TRÊS LAGOAS (Rua Farmacêutico Júlio Mancini, 348 – Bairro Colinos)	1 + CR	Três Lagoas
TOTAL	14 + CR	

Anexo II

**INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM O
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL EM MATO GROSSO DO SUL**

ENSINO MÉDIO

1	Escola Estadual Lúcia Martins Coelho
2	Escola Estadual Professor Severino de Queiroz
3	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul

ENSINO SUPERIOR

1	Centro Universitário Anhanguera de Campo Grande - UNAES
2	Centro Universitário da Grande Dourados – UNIGRAN
3	Faculdade Campo Grande – FCG
4	Faculdades Integradas de Ponta Porã – FIP/MAGSUL
5	Faculdades Integradas de Três Lagoas – AEMS
6	Faculdade de Mato Grosso do Sul – FACSUL
7	Faculdade Salesiana de Santa Tereza - FSST
8	Universidade Anhanguera – UNIDERP
9	Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul – UEMS
10	Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS
11	Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD
12	Universidade Católica Dom Bosco – UCDB

Anexo III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Acentuação Gráfica
2. Ortografia
3. Concordâncias e Regências
4. Pontuação
5. Estrutura e Formação de palavras
6. Classes Gramaticais
7. Frase, Oração e Período
8. Termos Essenciais e Integrantes da Oração
9. Figuras de Linguagem
10. Coesão e Coerência

MATEMÁTICA

1. Números e Operações

- 1.1. Conjuntos numéricos, expressões numéricas, números primos
- 1.2. Potência e raízes
- 1.3. Operações com radicais
- 1.4. Equação, inequação e função do 1º grau
- 1.5. Equação, função e problemas do 2º grau
- 1.6. Porcentagem, Juros Simples
- 1.7. Conjuntos
- 1.8. Razão e proporção
- 1.9. Máximo Divisor Comum (MDC) e Mínimo Múltiplo Comum (MMC)

2. Grandezas e medidas

- 2.1. Área e perímetro de polígonos e do círculo
- 2.2. Relação métrica no triângulo retângulo
- 2.3. Medidas de ângulos
- 2.4. Medidas de comprimento, massa, capacidade, volume, tempo e temperatura

3. Espaço e forma

- 3.1. Semelhança, congruências e propriedades de triângulos
- 3.2. Teorema de Pitágoras
- 3.3. Volume de cubo, paralelepípedo, prisma, cilindro e cone
- 3.4. Planificação de sólidos

4. Tratamento da Informação

- 4.1. Média, moda e mediana
- 4.2. Gráficos (leitura e interpretação)

4.3. Probabilidade

COMUNICAÇÃO SOCIAL (JORNALISMO):

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Ortografia oficial;
2. Acentuação gráfica;
3. Flexão nominal e verbal;
4. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação;
5. Emprego de tempos e modos verbais;
6. Concordância nominal e verbal;
7. Regência nominal e verbal;
8. Crase;
9. Pontuação;
10. Sintaxe;
11. Uso do porquê;

12. Uso de preposições.

LEGISLAÇÃO APLICADA AO MPU

1. MPU na Constituição Federal de 1988;
2. Lei Orgânica do MPU - Lei 75/93;
3. O trabalho e as atribuições do Ministério Público Federal.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Teorias da Comunicação;
2. História da Imprensa;
3. A objetividade jornalística;
4. Pauta;
5. Gêneros de redação: nota, notícia, reportagem, entrevista, informativo, comunicado e *releases* para meio impresso, eletrônico, digital e radiofônico;
6. Técnicas de redação jornalística;
7. Planejamento de Comunicação: definição de públicos externos e internos, seleção de instrumentos e aferição de resultados;
8. Assessoria de Comunicação: fundamentos, história no Brasil, divisão de setores (imprensa, relações públicas e publicidade), *intranet*, *internet*, mural, informativo, *clipping*;
9. Comunicação Pública;
10. Ética no jornalismo;
11. Noções básicas de registro fotográfico e em vídeo;
12. Elementos básicos sobre processo e planejamento gráfico;
13. Noções básicas sobre *Corel Draw* e *Photoshop*;
14. As novas tecnologias da comunicação;
15. Mídias Sociais.

DIREITO:

DIREITO CONSTITUCIONAL:

1. Constituição: conceito; classificação; tipos.
2. Aplicabilidade das normas constitucionais.
3. Poder Constituinte: conceito; finalidade; titularidade; espécies.
4. Constituição Federal de 1988: princípios fundamentais; direitos e garantias fundamentais; direitos e deveres individuais e coletivos; direito sociais.
5. Organização do Estado. Organização dos Poderes: Poder Legislativo; Poder Executivo; Poder Judiciário;
6. Ministério Público: história e princípios constitucionais.
7. Funções Essenciais à Justiça: Advocacia privada e pública. Representação judicial e consultoria jurídica da União, dos Estados e do Distrito Federal. A Defensoria Pública.
8. Administração Pública e Servidores Públicos: Princípios Constitucionais.
9. Controle de constitucionalidade.
10. Ordem Social: Disposição Geral; Seguridade Social; Meio Ambiente; Índios.

DIREITO ADMINISTRATIVO:

1. Princípios Constitucionais do Direito Administrativo Brasileiro.
2. Poderes da Administração Pública.
3. Servidores Públicos.
4. Serviço Público: conceitos, princípios, concessão, permissão e autorização.
5. Controle da Administração Pública: controles administrativo, legislativo e judicial.
6. Improbidade Administrativa (Lei 8.429/92 e alterações supervenientes): disposições gerais, atos de improbidade administrativa, penas, declaração de bens, procedimento administrativo e processo judicial.

DIREITO PENAL:

1. Garantias penais fundamentais da Constituição.
2. Da aplicação da lei penal.
3. Do crime (teoria geral).
4. Do concurso de pessoas e do concurso de crimes.
5. Das penas a
6. Da ação penal.
7. Da extinção da punibilidade.
8. Crimes contra a pessoa.

9. Crimes contra o patrimônio.
10. Crimes contra a fé pública.
11. Crimes contra a administração pública.
12. Crimes contra a ordem econômica, tributária e relações de consumo.
13. Crimes previstos na Lei de Drogas (Lei nº 11.343/2006).
14. Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional.
15. Crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores.
16. Crimes Hediondos.
17. Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/98).

DIREITO CIVIL, AMBIENTAL E DO CONSUMIDOR

1. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro. Parte Geral do Código Civil.
2. Direito material do meio ambiente. Direito ambiental. Da responsabilidade civil pelo dano ambiental: da responsabilidade civil do poluidor/degradador; Da responsabilidade civil do Estado; Da responsabilidade civil do profissional contratado. Da responsabilidade administrativa.
3. Direito do consumidor. Princípios. Relação de consumo. Responsabilidade civil no CDC. Garantia legal e contratual. Prescrição e decadência. Contratos no CDC. Publicidade. Práticas comerciais em geral.

DIREITO PROCESSUAL PENAL:

1. Princípios do processo penal.
2. Lei processual no tempo e no espaço.
3. Inquérito policial. Diligências. Arquivamento.
4. Prisão. Liberdade provisória.
5. Ação penal. Classificação. Princípios. Condições. Justa causa. Denúncia. Queixa.
6. Aditamento.
7. Jurisdição, competência e atribuições. Das citações e intimações.
8. Relação processual. Sujeitos.
9. Questões e processos incidentes. Questões prejudiciais. Exceções.
10. Incompatibilidade e impedimentos.
11. Provas no processo penal.
12. Recursos em geral. Pressupostos. Recursos em espécie.
13. *Habeas corpus*. Revisão criminal. Mandado de Segurança.
14. Juizados especiais criminais. Suspensão condicional do processo.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL:

1. Ministério Público no Processo Civil.
2. Processo e procedimento.
3. Pressupostos processuais e condições da ação.
4. Competência.
5. Atos processuais.
6. Formação, suspensão e extinção do processo.
7. Prova.
8. Recursos: conceito, espécie, regime jurídico e efeitos.
9. Sentença e Coisa Julgada.
10. Procedimento das ações coletivas. Competência para ações coletivas. Coisa julgada e litispendência em ações coletivas.
11. Mandado de segurança.
12. Ação civil pública. Ação popular.

Anexo IV



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

TERMO DE ADESAO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS

IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato		Nº da inscrição
Filiação - nome do pai		
Filiação - nome da mãe		
Naturalidade	Nacionalidade	
Carteira de identidade	CPF	
Curso		

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

Declaro que me reconheço como _____ e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minorias da seleção de estagiários da (unidade do MPU) _____ são:

Local e data: _____, ____ de _____ de 20__	Assinatura do candidato:
---	--------------------------

Recebido em: _____, ____ de _____ de 20__	Recebido por: (assinatura e carimbo)
--	--------------------------------------

FORMULÁRIO DE RECURSOS

--	--

--	--

--	--	--

--	--	--	--

[illegible]

1

11

9

7

Prova objetiva	Prova Dissertativa

Assinatura do recorrente

1. As razões devem ser apresentadas de forma individualizada, em folhas separadas para cada questão.
2. O recorrente deve identificar-se somente neste formulário. As razões não devem conter qualquer forma de identificação do candidato.
3. O recorrente não deve mencionar o quantitativo de pontos que necessita para ser aprovado.
4. A não observância dessas normas, bem como das demais contidas no edital, poderão acarretar o não conhecimento do(s) recurso(s) interposto(s).